



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.526/2023

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.367/23**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito suplementar no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.007 2025 3.3.90.30.00 00.01.0660 (017).....	R\$ 8.000,00
10.02 08.244.007 2025 3.3.90.39.00 00.01.0660 (023).....	R\$ 3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.007 2026 3.3.90.30.00 00.01.0660 (031).....	R\$ 22.000,00
10.02 08.244.007 2026 3.3.90.39.00 00.01.0660 (034).....	R\$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.007 2027 3.3.90.39.00 00.01.0660 (046).....	R\$ 4.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.007 2028 3.3.90.14.00 00.01.0660 (052).....	R\$ 2.000,00
10.02 08.244.007 2028 3.3.90.30.00 00.01.0660 (053).....	R\$ 6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.007 2029 3.3.90.30.00 00.01.0660 (060).....	R\$ 10.000,00
10.02 08.244.007 2029 3.3.90.39.00 00.01.0660 (064).....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 62.000,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiani
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO XI Nº 3197

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023.

DECRETO Nº 4.526/2023

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.367/23**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito suplementar no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.02	08.244.007	2025	3.3.90.30.00	00.01.0660
(017).....	R\$ 8.000,00			
10.02	08.244.007	2025	3.3.90.39.00	00.01.0660
(023).....	R\$ 3.000,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.02	08.244.007	2026	3.3.90.30.00	00.01.0660
(031).....	R\$ 22.000,00			
10.02	08.244.007	2026	3.3.90.39.00	00.01.0660
(034).....	R\$ 2.000,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.02	08.244.007	2027	3.3.90.39.00	00.01.0660
(046).....	R\$ 4.000,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.02	08.244.007	2028	3.3.90.14.00	00.01.0660
(052).....	R\$ 2.000,00			
10.02	08.244.007	2028	3.3.90.30.00	00.01.0660
(053).....	R\$ 6.000,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.02	08.244.007	2029	3.3.90.30.00	00.01.0660
(060).....	R\$ 10.000,00			
10.02	08.244.007	2029	3.3.90.39.00	00.01.0660
(064).....	R\$ 5.000,00			
TOTAL				
				R\$
62.000,00				



Diário Oficial

ANO XI Nº 3197

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 385/2023

**"CONCEDE E HOMOLOGA FÉRIAS AOS
SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder e homologar **30 (trinta) dias** consecutivos de férias regulamentares aos servidores especificados no **Anexo Único** desta **Portaria**, com fulcro no artigo 77, da **Lei Complementar Municipal nº 001/90**.

Parágrafo único. Expirados os respectivos prazos para o gozo do benefício previsto neste artigo, deverão os servidores apresentar-se aos seus órgãos de lotação, para reassumirem o exercício regular de suas funções.

Art. 2º Estão sendo concedidas de forma parcelada, mediante prévio requerimento deferido pela Administração Municipal, correspondendo ao período de gozo, as férias dos servidores: **Ana Carla de Freitas Lauermann**, referente a primeira parcela do período; **Carlos Arnaldo Zandoná Benitez**, referente a terceira parcela do primeiro período; **Cristiane Barília Gregio**, referente a primeira parcela do período; **Nathiely de Lima Teixeira**, referente a terceira parcela do período; **Priscila Apolinario Rodrigues Stroher**, referente a primeira parcela do período; **Rafael Eduardo de Medeiros**, referente a primeira parcela do período; **Sandra Marcia dos Santos**, referente a segunda parcela do período; **Sonia Maria Rodrigues de Souza**, referente a segunda parcela do primeiro período; **Cleide Moreira da Rocha Ramos**, referente a primeira parcela do período, correspondendo aos períodos de gozo.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL